



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

ASSUNTO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

- 1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;**
- 2. Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;**
- 3. Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;**
- 4. Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCM - PA;**
- 5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas dos Municípios.**

Para determinação da retribuição financeira dos serviços objeto desse processo administrativo, levou-se em conta o valor pago nos exercícios de 2018 a 2022 a título de prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, contratados por esta Casa de Leis, conforme faz prova extrato de contratos em anexo.

Ano	Contrato	Partes	Valor
2018	Contrato Administrativo nº 02/2018	CMX e L & F Advocacia e Contabilidade Pública S/S Ltda	R\$ 93.500,00
2019	Contrato Administrativo nº 02/2019	CMX e Futura Contabilidade Assessoria e Consultoria Eireli	R\$ 220.000,00
2020	Contrato Administrativo nº 02/2020	CMX e Futura Contabilidade Assessoria e Consultoria Eireli	R\$ 240.000,00
2021	Contrato Administrativo nº 01/2021	CMX e L & F Advocacia e Contabilidade Pública S/S Ltda	R\$ 165.000,00
2022	Contrato Administrativo nº 02/2022	CMX e L & F Advocacia e Contabilidade Pública S/S Ltda	R\$ 165.000,00

Assim, observa-se que, no ano de 2018, a L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, percebeu o valor contratual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) para prestar tais serviços no período de fevereiro a dezembro, do citado ano.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por seu turno, nos anos de 2019 e 2020, nesse contexto, a empresa prestadora dos serviços foi a FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, tendo percebido para tanto, um valor mensal correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme comprovam os extratos dos respectivos contratos, disponibilizados em anexo. Mister observar que, no ano de 2019, o valor total do contrato foi correspondente a R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e, no ano de 2020, tal valor correspondeu a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Tal diferença global ocorreu em virtude de, no ano 2019, a prestação de serviços oriundo do processo administrativo em tela ter sido operada em 11 (onze) meses do ano, enquanto que, em 2020, operou-se ao longo de todos os meses.

Para os anos de 2021 e 2022, a empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA apresentou proposta comercial inferior aos valores cobrados pela empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, nos anos de 2019 e 2020.

Na proposta para o corrente ano, a empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA aumentou o valor de sua proposta em relação aos anos de 2021 e 2022, mas tal valor é ainda inferior ao proposto e pago nos anos de 2019 e 2020 à empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Para esse ano, a empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA propõe o valor global de R\$ 173.932,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais).

Dessa forma, justifica-se o pagamento do **valor global de R\$ 173.932,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais), correspondente a 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais)**, à empresa L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, como retribuição dos serviços de assessoria e consultoria contábil pública, no **Exercício de 2023**.

Xinguara / PA, 31 de janeiro de 2023.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 67/2023